



FLS 030
50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

CERTIDÃO

EU, **Gustavo Campos da Silva**, responsável pelo controle interno da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO.

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para aquisição parcelada de combustíveis, interesse do Gabinete do Prefeito Municipal, sob as seguintes rubricas: 04.122.4500.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.123.4512.2305 – Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo).

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

Gustavo Campos da Silva

GUSTAVO CAMPOS DA SILVA

Chefe de Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61


CERTIDÃO

EU, **Maria do Socorro Rodrigues de Sousa**, responsável Secretária de finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO**.

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para aquisição parcelada de combustíveis, interesse do Gabinete do Prefeito Municipal, sob as seguintes rubricas: 04.122.4500.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.123.4512.2305 – Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo).

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.



MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretaria de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA
CNPJ N.º 13.397.778/0001-28

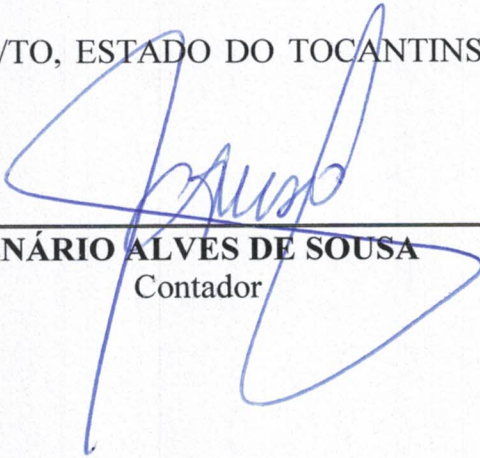
CERTIDÃO

EU, **Anário Alves de Sousa**, responsável pela Contabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO.

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para aquisição parcelada de combustíveis, interesse do Gabinete do Prefeito Municipal, sob as seguintes rubricas: 04.122.4500.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.123.4512.2305 – Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo).

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.



ANÁRIO ALVES DE SOUSA
Contador

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLANDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

Carmolândia/TO, 17 de Janeiro de 2019.

Autos:012/2019
Processo: Licitação
Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2019/PMC
Tipo: Menor Preço por Item
Requerente: Gabinete do Prefeito
Assunto: Aquisição Parcelada de Combustíveis.

CERTIFICO que, nesta data fiz juntar aos presentes autos, Declarações do Art. 16, II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, referente à disposição de Dotação Orçamentária para realização do Pregão Presencial n° 01/2019/PMC.

Carmolândia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Sirlene Cristina N. dos Santos
Sirlene Cristina Nunes dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 001/2019



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório n° 001/2019/PMC na modalidade Pregão Presencial 001/2019/PMC, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, sendo constatado a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

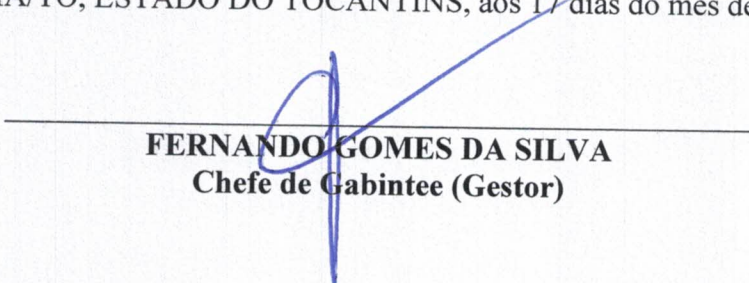
Recurso Orçamentário:

A presente Licitação será regida pela seguinte legislação:

- a) Lei Federal n° 8.666/1993;
- b) Lei Federal n° 10.520/2002;
- c) Decreto Municipal n° 004/2019;
- d) Dotação Orçamentária;

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Carmolândia - TO, na seguinte Dotação Orçamentária: **PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA/TO: 04.122.4500.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.123.4512.2305 – Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo).**

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019



FERNANDO GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete (Gestor)